

ATO

Nº024/2021

<p>PUBLICAÇÃO</p> <p>BOLETIM OFICIAL</p> <p>Santo Antônio de Pádua-RJ</p> <p>Edição nº _____ Data ____/____/____</p>

LEONARDO PEREIRA DE CARVALHO, Diretor Presidente do FAP – Fundo de Aposentadoria e Pensões de Santo Antônio de Pádua, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no processo de pedido aposentadoria, sob nº 0057/2021, nos termos da redação do Art. 40, §1º, III alínea “b” da CF/88 (redação dada pela da EC 41/2003).

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA PROPORCIONAL POR IDADE, pelo FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES – FAP, a Sra. IOLANDA MARIA VIEIRA DE JESUS, brasileira, solteira, matrícula nº13.922-4, servente, no Órgão de Lotação SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com fulcro no Art. 40, §1, III, alínea b da CF/88, (redação dada pela EC 41/2003). Com validade a contar de 01 julho de 2021.

FIXAÇÃO DE PROVENTOS

DESCRIÇÃO DAS PARCELAS	
Proventos	R\$ 1.100,00

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santo Antônio de Pádua, 21 de junho de 2021.



LEONARDO PEREIRA DE CARVALHO
DIRETOR PRESIDENTE -FAP
ATO Nº. 812/2021

Leonardo Pereira de Carvalho
Diretor-Presidente do FAP
ATO Nº 812/2021